

LEI N.º 767/2021, 11 DE JANEIRO DE 2021.

DISPOE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado o valor do salário mínimo para R\$ 1.100,00 (um mil cem reais), no âmbito da Câmara Municipal de Chorozinho.

Parágrafo único: Tendo em vista o disposto no caput, o valor diário do salário mínimo dos funcionários da Câmara Municipal de Chorozinho corresponderá a quantia de R\$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor do horário, a R\$ 5,00 (cinco reais).

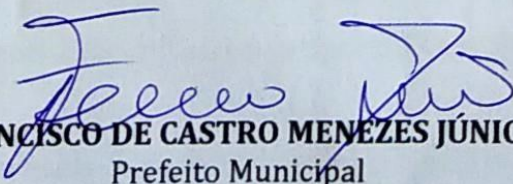
Art. 2º - A reposição, bem como, o reajuste serão aplicados somente a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE CHOROZINHO, aos 11 de janeiro de 2021.


FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal